



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/498.101-1	MGP1900793740	06/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
037.514.846-98	ALEX CAMILLOTTO
092.210.076-42	MARIANA GONCALVES CRUZ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ALTERAÇÃO CONTRATUAL 01 DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA-Folha - 1 -
- PRENSAR MOVEIS LTDA -ME – CNPJ: 17.756.197/0001-96 -

Por instrumento particular de Alteração Contratual os sócios qualificados (Art. 997, I C/C/ 2002), **MARCOS ANTONIO GONÇALVES**, brasileiro(a), Casado(a) com regime de comunhão parcial de bens, Empresário, natural de Ubá-MG, nascido(a) em 01/09/1972, filho(a) de Jose Duarte Gonçalves e Aurora Ribeiro Gonçalves, portador(a) da CI nº M-5.817.795 SSP-MG, e do CPF nº 942.237.426-04, residente na Rua Luciano Groppo, 313, Jardim Ines Groppo, Ubá-MG, CEP 36503-000 representado por **ALEX CAMILLOTTO**, nacionalidade Brasileiro, Contador, casado com regime de comunhão parcial de bens, CPF nº 037.514.846-98, documento de identidade M-8.921.462 SSP-MG, com domicílio e residência a Rua Antenor Machado, 260, Sala 302, Centro Ubá-MG, CEP: 36.500-012 e **MARIANA GONÇALVES CRUZ**, brasileiro(a), Solteiro(a), Empresária, natural de Ubá-MG, nascido(a) em 13/02/1995, filho(a) de José Geraldo da Cruz e Rosilane Gonçalves Cruz, portador(a) da CI nº MG17572629 SSP-MG, e do CPF nº 092.210.076-42, residente na Avenida dos Franciscanos, 422 Apartamento 201, São Sebastião, Ubá-MG, CEP 36505-000 – Únicos(as) sócios(as) componentes da sociedade empresária limitada estabelecida na Rua Marieta Augusta da Silva Marcos, nº 40, Olaria, em Ubá-MG, CEP: 36503-172, sob o nome empresarial de **PRENSAR MOVEIS LTDA -ME**, conforme contrato social arquivado na JUCEMG sob o N ° 31210499074, resolvem de comum acordo alterar o seu documento de constituição e alterações e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª) A sociedade transfere-se nesta data sua sede para Rua Elias Antônio Laud, nº 847, Galpão 1, Ponte Preta, em Ubá-MG, CEP: 36503-114.

Resolvem os sócios, promover a Consolidação Contratual como segue:

1ª) O nome empresarial da sociedade é **PRENSAR MOVEIS LTDA -ME**, A sua sede é na Rua Elias Antônio Laud, nº 847, Galpão 1, Ponte Preta, em Ubá-MG, CEP: 36503-114.

2ª) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos sócios.

3ª) O objeto social da sociedade é a exploração do Ramo de Fabricação de Móveis com predominância de madeira.

4ª) A sociedade iniciou suas atividades em 15/03/2013 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª) O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000,00 (cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas entre os sócios:

NOME	COTAS	REAIS	PERCENTUAL
MARCOS ANTONIO GONÇALVES	25.000	25.000,00	50.00 %
MARIANA GONÇALVES CRUZ	25.000	25.000,00	50.00 %
Art. 997, III e 1.055, CC/2002	50.000	50.000,00	100.00 %

6ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente, pela integralização do capital social (art.1.052).

7ª) Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

8ª) A administração da sociedade é exercida pelos sócios acima qualificados, com os poderes e atribuições de administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens Imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, e o fazem individualmente (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

9ª) Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer títulos ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

10ª) Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

11ª) O falecimento ou interditado de qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

12ª) Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art.1.065,CC/2002).

13ª) As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art.1.056 e 1.057, CC/2002).

14ª) Nome de Fantasia é **PRENSAR MOVEIS**.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL 01 DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA-Folha - 2 -
- PRENSAR MOVEIS LTDA -ME – CNPJ: 17.756.197/0001-96 -**

15ª) Os sócios não poderão ceder ou alienar por quaisquer títulos sua quota a terceiros sem prévios consentimentos dos demais sócios, ficando assegurado a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuem observando o seguinte:

I- Os sócios deverão ser comunicados por escrito se manifestem a respeito da preferência no prazo de (30) dias.

II- Findo o prazo para o exercício da preferência sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão, as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

16ª) O sócio que, por divergir por alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

§ Único- Caso dos demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante os haveres deste serão pagos após o levantamento do Balanço Geral da sociedade

17ª) As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

§1º A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

§2º As deliberações aprovadas p/ ¾ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior “quorum”.

18ª) Os administradores da sociedade deverão ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão), impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade (art.1.011, § 1º CC/2002).

19ª) Fica eleito o foro da Comarca de Ubá-MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 01 (Uma) via.
Ubá - MG, 05 de novembro de 2019.

MARCOS ANTONIO GONÇALVES
Representado por Alex Camillotto

MARIANA GONÇALVES CRUZ



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7554234 em 12/11/2019 da Empresa PRENSAR MOVEIS LTDA - ME, Nire 31210499074 e protocolo 194981011 - 06/11/2019. Autenticação: 2064DB7C94D937D1504D2DAF82FEABF654CC74F9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/498.101-1 e o código de segurança ZRan Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/498.101-1	MGP1900793740	06/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
037.514.846-98	ALEX CAMILLOTTO
092.210.076-42	MARIANA GONCALVES CRUZ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PRENSAR MOVEIS LTDA - ME, de nire 3121049907-4 e protocolado sob o número 19/498.101-1 em 06/11/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7554234, em 12/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
037.514.846-98	ALEX CAMILLOTTO
092.210.076-42	MARIANA GONCALVES CRUZ

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
037.514.846-98	ALEX CAMILLOTTO
092.210.076-42	MARIANA GONCALVES CRUZ

Belo Horizonte, terça-feira, 12 de novembro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
044.222.426-52	GUILHERME RIBEIRO LOBATO BICALHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. terça-feira, 12 de novembro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7554234 em 12/11/2019 da Empresa PRENSAR MOVEIS LTDA - ME, Nire 31210499074 e protocolo 194981011 - 06/11/2019. Autenticação: 2064DB7C94D937D1504D2DAF82FEABF654CC74F9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/498.101-1 e o código de segurança ZRan Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL